

CONSELHO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 1.250, DE 27 DE OUTUBRO DE 2004
Publicada no DOU de 10 de novembro de 2004, seção 2, pág. 21

O Plenário do Conselho Nacional de Previdência Social em sua 105ª Reunião Ordinária, realizada em 27/10/2004, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;

Considerando o disposto no inciso II da Resolução CNPS nº 1.236; resolve:

Art. 1º. Criar Grupo de Trabalho com os mesmos membros do grupo composto pela Resolução CNPS nº 1.230, de 29 de outubro de 2003, publicada no Diário Oficial da União em 31 de outubro de 2003, com a finalidade de dar continuidade àquele trabalho, desta vez acompanhando a implementação da nova proposta metodológica que trata da flexibilização das alíquotas de contribuição destinadas ao financiamento do benefício de aposentadoria especial e daqueles concedidos em razão do grau de incidência de incapacidade laborativa decorrente dos riscos ambientais do trabalho.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AMIR LANDO
Presidente